



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

LEI N.º 26/63

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO À CRIAÇÃO DE VERBA ESPECIAL PARA DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSETICIDAS.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado à criação de uma casa rural, com a finalidade de dar assistência técnica e material agrícola aos agricultores deste Município.

Art. 2.º - Ainda seja aberto o financiamento de sementes, inseticidas e aparelhos agrícolas aos pequenos agricultores, para pagamento, sem juros, após os mesmos efetuarem a venda de seus produtos agrícolas.

Art. 3º - Para fazer face a estas despesas, fica o Chefe do Executivo autorizado à criação de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iporã, em 13 de agosto de 1963.

ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO
VEREADOR

OBS: Aprovada em primeira discussão em 14 de outubro de 1963 e em segunda discussão e redação final por força de requerimento em 28 de setembro de 1963.
Câmara Municipal de Iporã, em 29 de setembro de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE